



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.516

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos do servidor municipal efetivo **RICARDO FRANCISCO DA SILVA**, Operador de Máquinas, conforme consta do Processo Administrativo nº 4273, datado de 16 de maio de 2024, devidamente deferido pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por **01 (um) ano**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida ao servidor **RICARDO FRANCISCO DA SILVA**, Operador de Máquinas, Matrícula nº 014987-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através da Portaria nº 9.990, datada de 19 de abril de 2022, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **RICARDO FRANCISCO DA SILVA** nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem a **07 de abril de 2024** com o término previsto para **07 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.05.22 16:51:02 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo